

CONCURSO MEGA VESTIBULAR ON-LINE – 2025.2

Edital Nº 07/2025

O Centro Universitário Vale do Salgado, com base na Publicação DOU em 31/10/2019. Seção: 1 Página: 50 Portaria Nº 1.879 de 29 de outubro de 2019. Publicada no Diário Oficial da União - nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB) ambas do Ministério da Educação – MEC. Seção I do dia 22 de abril de 2025, nas disposições da legislação em vigor torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo 2025, destinadas ao preenchimento vagas, nos cursos superiores conforme especificação, para o segundo semestre letivo de 2025.2, nos cursos de graduação com habilitação em bacharelado e Licenciatura dentro de limite de vagas para cada curso, fixado no anexo I deste edital.

O Centro Universitário Vale do Salgado participa do programa universidade para todos - PROUNI, oferecendo bolsa 100% integral para todos os cursos ofertados, da seguinte forma: para cada 10,7 alunos pagantes, receberemos 01 (um) PROUNI.

1. Das Inscrições:

1.1 As inscrições terão início às 8hs do dia 22 de abril de 2025, e termino às 12hs do dia 27 de junho de 2025, e serão realizadas presencial, Núcleo de atendimento UNIVS; e pelo site www.univs.edu.br.

1.2. Não haverá cobrança de taxa para esta modalidade de Processo Seletivo;

1.3 O candidato concorrerá a uma única vaga, podendo escolher outro curso como 2ª opção, no mesmo processo seletivo;

1.4 A chamada dos candidatos de 2ª opção obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação obtida nos escores padronizados e ponderados.

2. BOLSA DE MÉRITO (CONFERIR CAMPANHA DE BOLSAS)

2.1. Serão ofertadas bolsas de até 50% conforme o desempenho do candidato.

3. Da Prova on-line

3.1. A prova ocorrerá no dia 28 de junho de 2025, das 09:00h às 12:00horas.

3.2. O processo Seletivo será realizado em uma única etapa, compreendendo:

a) Prova objetiva de 35 questões valendo **1000 pontos, conforme tabela;**

b) cada questão possuirá 5 (cinco) alternativas (A; B; C; D; E) de múltipla escolha sendo apenas uma correta de acordo com a tabela de questões e seus devidos pesos, conforme abaixo;

c) Prova de redação (texto dissertativo- argumentativo);

3.3. A correção da prova de Redação obedecerá aos seguintes critérios:

- Convenção da escrita;
- Aspectos gramaticais;
- Aspectos textuais.

			Questões	Saúde	Humanas	Saúde	Humanas
				Peso	Peso	Pontos	Pontos
Bloco	Linguagem e Códigos	Português	8	40	40	320	320
		Inglês/Espanhol	2	30	30	60	60
Bloco	Matemática e suas tecnologias	Matemática	4	25	35	100	140

Bloco	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4	30	15	120	60
		Física	4	30	15	120	60
		Biologia	5	40	16	200	80
Bloco	Ciências Humanas e suas tecnologias	História	4	10	35	40	140
		Geografia	4	10	35	40	140
		Redação	-	-	-	500	500
Total			35	--	-	1500	1500

4. Dos Recursos:

4.1 Reclamações referentes às questões e aos gabaritos oficiais preliminares das provas poderão ser submetidas à CCV – Comissão Coordenadora do Vestibular, por escrito e na forma de recurso, desde que devidamente fundamentadas e entregues em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos gabaritos.

4.2. Os recursos que se enquadrarem no subitem anterior serão objetos de pareceres da CCV, que divulgará as decisões aprovadas, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do respectivo prazo de recurso.

4.3. Em caso de anulação de qualquer questão em prova objetiva serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e concedida a pontuação da referida questão.

4.4. Das decisões tomadas no julgamento, não caberá recursos adicionais.

5. Da Classificação:

5.1. Será automaticamente eliminado do concurso Vestibular o candidato que:

- a) Zerar um bloco das provas;
- b) Usar de meios ilícitos para responder ao questionário de provas;

6. Do Critério de Desempate:

6.1. Quando ocorrer empate no Resultado Final terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Redação. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Língua e códigos para o Curso de **Direito**, na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia para os Cursos de **Psicologia**, na prova de Ciências da Natureza para os Cursos de **Enfermagem, Fisioterapia e Medicina Veterinária**. Continuando o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia para o curso de **Direito** e Linguagem e Códigos para os demais cursos.

7. Dos Resultados:

O resultado será divulgado até o dia 01 de julho de 2025, via e-mail e contato telefônico.

8. Da Matrícula:

8.1. Para efetivação da matrícula, presencial o candidato classificado deverá apresentar originais dos seguintes documentos abaixo relacionado: nos dias 01,02,03,04 e 05 de julho de 2025, e de forma online, anexar em até 48hs após divulgação de resultado copias dos mesmos.

- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de Identidade (Frente e Verso)
- CPF;
- Título de Eleitor
- Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio ou Estudos Equivalentes ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante de Residência;

8.2. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinatura física ou através do aceite eletrônico, realizado pelo candidato maior de 18(dezoito) anos, quando se tratar de menor de 18 anos, o aceite eletrônico deverá ser realizado pelo seu responsável legal devidamente comprovado com envio de RG (se for pai ou mãe); ou documento comprobatório de que o menor e seu dependente (pode ser até meio de declaração de imposto de renda ou outros); O candidato que optar pela matrícula on- line, deverá apresenta até o dia 19/09/2025. No núcleo de Atendimento), originais dos seguintes documentos: RG – CPF – CERTIFICADO E HISTORICO DO ENSINO MÉDIO – CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE RESIDENCIA, ou enviar cópias autenticadas pelos correios, para o seguinte endereço: Rua Monsenhor Frota, nº 609, CEP: 63430-000, ICÓ –CE – Bairro Centro, para fins de veracidade da documentação apresentada ao Centro Universitário Vale do Salgado – UNIVS.

8.3 O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas.

8.4 A Semestralidade poderá sofrer redução em apenas duas hipóteses.

- a) O Reitor do Centro Universitário Vale do Salgado concederá Bônus para parcelas Pagas rigorosamente no vencimento (por parcela), conforme anexo II deste edital.

9. Observações Finais:

9.1. Após a matrícula dos classificados e classificáveis de cada curso, se restarem vagas, o Centro Universitário Vale do Salgado poderá (não necessariamente nesta ordem):

- a) Realizar outros processos matrícula de portadores de Diploma de Curso Superior, Que também serão submetidos ao processo seletivo, se solicitado;
- b) Poderá convocar candidatos classificáveis, deste concurso Vestibular, mesmo que Classificáveis de outros cursos e turnos diferentes;
- c) Transferências internas e externas.

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo o Centro Universitário Vale do Salgado o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.

9.3. O Centro Universitário Vale do Salgado, se reserva ao direito de não iniciar turmas com menos de 40 (quarenta) alunos matriculados. Neste caso, após a última convocação o candidato poderá optar por outro curso / turno com vagas disponíveis.

9.4. Após a matrícula o aluno somente poderá solicitar mudança de opção de curso por meio de requerimento protocolado na secretaria da Instituição.

9.5. As vagas serão preenchidas conforme a efetivação das matrículas, por data de inscrição e resultados até seu esgotamento à medida que os candidatos obtiverem aprovação;

9.6. A realização dos estágios curriculares e/ou aulas práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos poderão ser realizados no (s) turno (s) oposto (s) ao da matrícula do aluno, sendo esta definição sob a responsabilidade da Instituição de Ensino. (Ex: matrícula no turno noturno, estágios e aulas práticas no turno diurno).

9.7. Ocorrências não previstas neste edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Vestibular.

O manual do candidato pode ser acessado via Internet através do nosso SITE: www.univs.edu.br

9.8. O concurso Vestibular Digital 2025.2 será realizado sob a responsabilidade da CCV - Comissão Coordenadora do Vestibular do Centro Universitário Vale do Salgado.

Prof. Jaime Romero de Souza
Reitor

Ícó – CE, 22 de abril de 2025.

ANEXO I
DAS VAGAS, TURNOS E ATOS REGULATÓRIOS.

Curso	ATO REGULATÓRIO	Turno	Vagas
Direito	Reconhecimento Portaria Nº 168 de 06/05/2024. Publicada DOU 07/05/2024	Noturno	50
Enfermagem/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 109 de 04/02/2021.Publicada DOU 05/02/2021,	Noturno	50
Fisioterapia/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 109 de 04/02/2021.Publicada DOU 05/02/2021,	Noturno	50
Medicina Veterinária	Resolução Nº 001/2020	Manhã	50
Psicologia/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 948 de 30/08/2021,Publicada DOU 31/08/2021.	Noturno	50

ANEXO II

TABELA DE VALORES FINANCEIROS

Valor da Semestralidade, Mensalidade e do Bônus por Pontualidade referente ao 1º semestre, por curso e turno:

Curso	Turno	Semestralidade	Mensalidade	Bônus Pontualidade	Mensalidade Até o Vencimento
Direito	Noturno	R\$ 12.873,42	R\$ 2.145,57	R\$ 214,56	R\$ 1.931,01
Enfermagem	Noturno	R\$ 9.023,88	R\$ 1.503,98	R\$ 150,39	R\$ 1.353,58
Fisioterapia	Noturno	R\$ 13.119,84	R\$ 2.186,64	R\$ 218,66	R\$ 1.967,98
Medicina Veterinária	Noturno	R\$ 19.206,06	R\$ 3.201,01	R\$ 320,10	R\$ 2.880,90
Psicologia	Noturno	R\$ 12.766,44	R\$ 2.127,74	R\$ 212,77	R\$ 1.914,97